



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 764/2025

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2341/2020, QUE INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei Municipal 2341/2020, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica instituído o Vale Alimentação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Carandaí/MG."  
..."***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa adequar a legislação ao índice que apura o custo de alimentação, por região do país, que é o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Observa-se que o valor apurado pelo departamento que realiza os dados não está em consonância com o valor atual pago, apesar do cumprimento do artigo 2º da Lei 2341/2020, que prevê a revisão anual, conforme o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Desta forma, com o intuito de adequar ao índice oficial que mede o custo mencionado, solicitamos a acolhida necessária.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 19 de fevereiro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**  
Presidente

**ÉDER DAMASCENO SILVA**  
Vice-Presidente

**PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário